



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.917 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender a dotação "Material de Consumo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.0841185.2.045.3120-171 – Material de Consumo R\$ 250.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

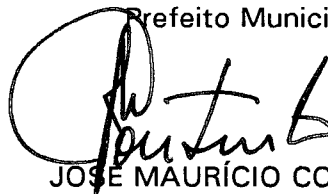
99.99.999.9000-999 – Reserva de Contingência R\$ 250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal



JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1877, de 31/01/98.